

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008 / 2024.

“Altera a Lei Complementar nº 2 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se a Lei Complementar nº 2 de 22 de dezembro de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18 - À Chefia de Gabinete compete:

(...)

III - Representar o Prefeito Municipal em eventos, reuniões e demais atos oficiais, quando designado;

(...)

VIII - Assessorar diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções administrativas e políticas;

IX - Acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Executivo junto à Câmara Municipal;

X - Planejar e executar estratégias de articulação política e institucional com órgãos públicos e privados;

XI - Supervisionar e organizar os compromissos do Prefeito Municipal, incluindo reuniões e audiências públicas;

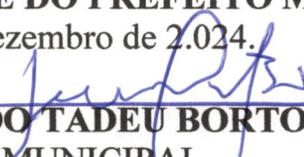
XII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. *O cargo de Chefe de Gabinete tem status de Secretário Municipal, com todas as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao cargo.”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de dezembro de 2024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| Fl. nº | Rub |
| 003 | 2 |

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 /2.024.**

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A proposta tem como objetivo adequar o cargo às demandas administrativas e políticas contemporâneas, fortalecendo a eficiência e a integração institucional do Poder Executivo.

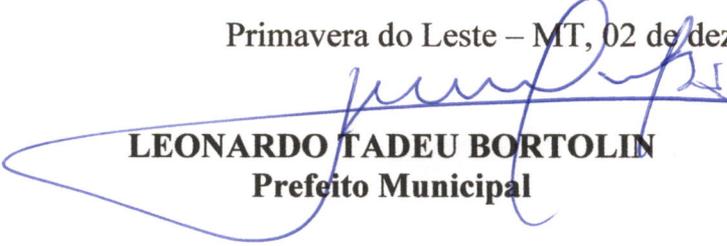
Entre as mudanças propostas, destaca-se a inclusão da representação oficial do Prefeito em eventos e atos, quando designado, bem como a responsabilidade pelo acompanhamento da tramitação de proposições legislativas de interesse do Executivo junto à Câmara Municipal. Essas alterações visam aprimorar a articulação entre os Poderes e dar maior celeridade às demandas estratégicas do município.

Adicionalmente, a Chefia de Gabinete passa a planejar e executar estratégias de articulação política e institucional, além de supervisionar diretamente os compromissos do Prefeito, reforçando o suporte técnico e político indispensável para uma gestão pública eficiente. A atribuição do status de Secretário Municipal ao Chefe de Gabinete reflete a importância estratégica do cargo e garante sua atuação integrada às demais Secretarias Municipais.

As mudanças propostas não apenas modernizam a estrutura administrativa, mas também fortalecem a capacidade do Executivo de implementar políticas públicas e atender à população com maior eficiência.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 02 de dezembro de 2.024.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal